

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA – AESET  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SERRA  
TALHADA - FAFOPST  
ASSUNTO: REcredenciamento DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
SUPERIOR  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA  
PROCESSO Nº 268/2005

**PARECER CEE/PE Nº 20/2007-CES**

***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/02/2007***

---

## **I – RELATÓRIO:**

Através do Ofício nº 15/2005 – datado de 13 de dezembro de 2005, protocolado neste CEE/PE em 16 de dezembro de 2005, a Professora Solange Nunes de Sousa e Oliveira, Diretora Presidenta, à época, da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada – FAFOPST, encaminhou ao Presidente deste Colegiado solicitação de REcredenciamento da mencionada Instituição.

O processo contém 66 páginas e encontra-se instruído com os seguintes documentos, atendendo, às normas legais das Resoluções nºs 01/2004 e 02/2006, ambos do CEE/PE:

- I. atos de criação da Mantenedora e suas reformas
- II. estatuto da Mantenedora
- III. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- IV. certidões negativas de débito com a Seguridade Social e FGTS
- V. indicação da área de conhecimento ou do campo de saber de atuação
- VI. indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento
- VII. regimento da Instituição referendado em 24/08/2004
- VIII. identificação dos dirigentes das Instituições mantenedora e mantida
- IX. termo de decisão do órgão competente da Instituição interessada que decidiu pelo recredenciamento
- X. plano de carreira docente, regime de trabalho e/ou remuneração política de qualificação docente
- XI. declaração e descrição das exigências de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências.

## II – ANÁLISE:

A Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada – FAFOPST, foi criada pela Lei nº 370 de 14 de fevereiro de 1975, passando, assim, a constituir-se Autarquia Municipal, supervisionada pela Prefeitura de Serra Talhada – PE.

A FAFOPST comunga com o compromisso da formação integral de cidadãos e cidadãs, cujo perfil contempla as dimensões técnico-científica, social, moral, cultural e ética, voltadas para o desenvolvimento do município e da região.

O regimento da FAFOPST, é composto de 14 páginas, sete capítulos e 56 artigos, assim constituídos:

- Capítulo I –  
Das Informações Básicas da Instituição
- Capítulo II –  
Dos Princípios Institucionais
- Capítulo III-  
Dos Objetivos Institucionais
- Capítulo IV –  
Da Organização Administrativa
- Capítulo V –  
Da Funcionalidade Acadêmica
- Capítulo VI –  
Do Regime Disciplinar
- Capítulo VII –  
Das Disposições Gerais e Transitórias

A FAFOPST, entre outras finalidades no campo educacional, oferece Licenciatura em: Letras, Matemática, História, Geografia, Biologia e Educação Física. Especialização em: Lingüística, Matemática e Educação Ambiental.

Nesse ambiente escolar de autonomia e participação, professores, alunos e comunidade consolidam e viabilizam o desenvolvimento educacional, promovendo articulação entre os poderes públicos e privados e o fortalecimento institucional, buscando, assim, melhorar cada vez mais a Educação Superior no município e na região.

## III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, o voto é pela renovação do Credenciamento da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada – FAFOPST, com sede na Av. Afonso Magalhães, s/n, em Serra Talhada, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/2007.

Dê-se ciência à SECTMA, à SE, ao órgão competente para registro de diplomas e aos interessados.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

MARIA DO CARMO SILVA

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de fevereiro de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
Presidente